

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 00862-5.2015.001

PE nº 009/2015

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a execução de serviços comuns de gerenciamento de obras, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandadas pela Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, auxiliando o Departamento Central de Engenharia e Arquitetura.

Prezados senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela Cohidro – Consultoria, Estudos e Projetos LTDA, prestamos as seguintes informações:

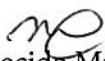
Questionamento: “No item 9.4.1 é solicitado o Registro ou prova de inscrição da pessoa jurídica licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo (Lei nº 12.378, de 31/12/2010), dentro do seu prazo de validade, da qual constem seus responsáveis técnicos. Desta forma solicitamos a V.Exa. que nos esclareça se deverão ser apresentados os registros ou prova de inscrição do CREA e do CAU ou só o registro do CREA atende?”

Resposta: Elucidamos que a pessoa jurídica licitante, obrigatoriamente, deverá apresentar registro ou prova de inscrição no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, sendo que, caso possua arquiteto em seu quadro funcional, também deverá, obrigatoriamente, apresentar registro ou prova de inscrição no CAU – Conselho de Arquitetura e urbanismo.

Sendo assim, reputamos esclarecida a dúvida suscitada pela Cohidro – Consultoria, Estudos e Projetos LTDA.

Pelo exposto, ficam mantidas as condições exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 009/2015.

Maceió, 30 de abril de 2015.



Maria Aparecida Magalhães Nunes
Pregoeira